



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 3.985/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Lei nº 3.417, de 28 de agosto de 2012 e da outras providencias.

O Senhor FRANCISCO MATIAS FONSECA, Prefeito Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o art.4º da Lei nº 3.417, de 11 de janeiro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4.º Ao servidor de que trata o art. 3º desta Lei será pago a título de adicional de risco de vida o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Padrão da Categoria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.


 FRANCISCO MATIAS FONSECA
 PREFEITO MUNICIPAL

GERAL 718

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 1-320 Pag. 154

Data 09/10/2018


 Assinatura

Hora

Registre-se e Publique-se.


 ANGELA DA COSTA AMBRÓS

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO